**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 006/2015.**

**DATA**: 13/04/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 039/2015.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE TRECHO DA RUA NICODEMOS LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 13 (treze) de abril de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 039/2015**, cuja ementa: **DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE TRECHO DA RUA NICODEMOS LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: A propositura de autoria do Poder Executivo visa desafetada a Rua Nicodemos no trecho compreendido entre a Escola São Domingos localizada na quadra 03 e a Quadra Poliesportiva localizada na quadra 24 ambas situadas no Bairro São Domingos e autoriza o seu fechamento. O trecho desafetado terá dimensão da testada do lote da Quadra Poliesportiva de frente para a Rua Nicodemos.

Visando que a Escola São Domingos atende cerca de 750 alunos que precisam se deslocar diariamente da escola para a quadra poliesportiva localizada em frente a mesma. Ocorre que para ter acesso a quadra, os alunos precisam atravessar a rua o que causa grande preocupação aos pais e professores devido a passagem de veículos pelo local.

Para proporcionar maior segurança a comunidade escolar o município pretende fechar o trecho da rua que dá acesso da escola para a quadra de esportes atendendo a reivindicação dos mesmos e que já foi aprovada pela Comissão Normativa de Legislação Urbanístia-CNLU através da resolução 04/2015.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 039/2015, em 13 de abril 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relator Membro